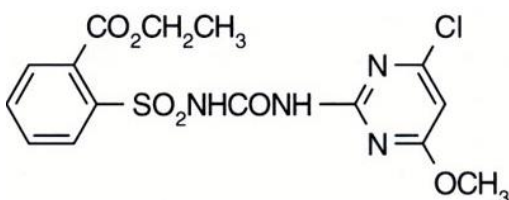


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>C29</b>	<b>CLORIMUROM ETÍLICO</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Clorimuirom etílico (Chlorimuron-ethyl)
- b) Sinonímia: DPX-F6025
- c) N° CAS: 90982-32-4
- d) Nome químico: ethyl 2-(4-chloro-6-methoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate
- e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>15</sub>ClN<sub>4</sub>O<sub>6</sub>S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Sulfonilureia
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Café	Pós-emergência	0,01	20 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	20 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Gergelim <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,05	(1)
Pinus	Pós-emergência	UNA	
Soja	Pós-emergência	0,05	65 dias
	Pré-emergência		(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,09 mg/kg p.c. (EPA, 2009) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EPA, 2009).

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Jardinagem Amadora

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Concentrado emulsionável	5 % p/p

Resolução-RE nº 2.141, de 13/05/10 (DOU de 17/05/10)

Resolução-RE nº 5.009, de 27/12/13 (DOU de 30/12/13)

Resolução-RE nº 3.104, de 12/11/15 (DOU de 13/11/15)

Resolução-RE nº 2.034, de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)

Resolução-RE nº 2.519, de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)

Instrução Normativa - IN nº 276, de 22/02/24 (DOU de 26/02/24)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)